



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Ouro Preto do Oeste - RO**

Portaria nº 2.746/G.P./IPSM

Ouro Preto do Oeste/RO.
Em, 08 de Fevereiro de 2017.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-
DOENÇA AO SERVIDOR CRISTIANO
RAMOS PEREIRA.”**

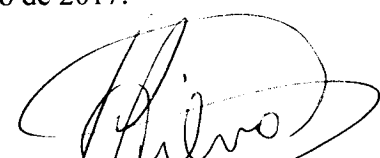
O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste – IPSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal 1.897, de 19 de setembro de 2012, que rege a previdência municipal,

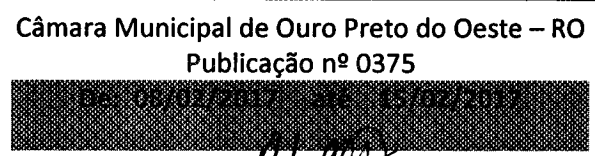
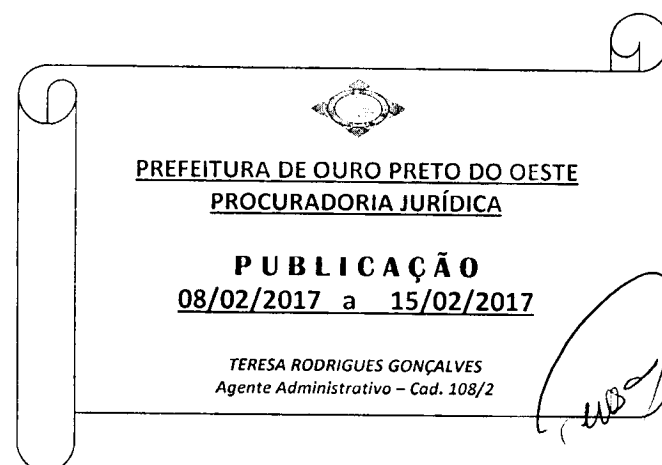
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de auxílio-doença, com base no artigo 40 § 2º, da Lei Municipal 1.897/12, por mais 60 (sessenta) dias, ao servidor **CRISTIANO RAMOS PEREIRA**, efetivo no cargo de Atendente Administrativo de Saúde, NM 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 29 de Janeiro de 2017 e término em 29 de Março de 2017, conforme processo administrativo nº 034/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondendo a 2/12 (dois doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 29 de Janeiro de 2017.


Claudio Rodrigues da Silva
Presidente do IPSM
Port. 2724/CAF/2017



Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Protoc.Arq.Geral e Publicação
Port.110/ GP/CMOPO-RO/2013